



ESTADO DO PIAUÍ

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARANTE

Praça Quincas Castro, 15 – Centro CEP 64.400-000 Amarante-PI

CNPJ n.º 06.554.802/0001-20

DECRETO Nº 20, DE 03 DE MARÇO DE 2021

Abre Crédito Adicional Especial ao Orçamento-Programa vigente, no valor de R\$ 780.029,33 (setecentos e oitenta mil, vinte e nove reais e trinta e três centavos).

O PREFEITO MUNICIPAL DE AMARANTE, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais e com suporte na Lei nº 1006, de 01 de março de 2021,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica aberto crédito especial ao Orçamento-Programa vigente no valor de R\$ 780.029,33 (setecentos e oitenta mil, vinte e nove reais e trinta e três centavos), conforme descrição abaixo:

020901.20.606.0009.1022	Construção do Mercado do Produtor	
4.4.90.51	Obras e Instalações	80.029,33
001	Recursos Ordinários	
4.4.90.51	Obras e Instalações	700.000,00
510	Outras Transferências de Convênios da União	

Art. 2º. As despesas previstas no art. 1º serão cobertas com recursos de Transferências oriundas do Governo Federal, através de Convênio firmado com a Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba - CODEVASF, nº 895896, não previstos no orçamento programa vigente

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua assinatura.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AMARANTE, em 03 de março de 2021.

DIEGO LAMARTINE SOARES TEIXEIRA
Prefeito do Município de Amarante